



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.327

Data: 17 de dezembro de 2008.

Súmula: Altera anexos integrantes da *Lei nº 1.147/05, de 12/07/05* – Plano Plurianual de Governo, Quadriênio 2006-2009 do Município de Guaratuba-Pr.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos *arts. 6º e 8º da Lei Municipal nº 1.147/05* – Plano Plurianual de Governo e, para fins de compatibilização com os Orçamentos e sua execução para o exercício de 2009 no âmbito do Executivo e Legislativo Municipal, fica revisado, alterado e aprovado os Programas, Ações, Metas Físicas e Metas Financeiras programadas para o período de 2009, conforme documentos em anexo.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2008.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal